

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1955

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

78/55

INICIATIVA:- Vereadores Amilcar Figliuzzi -e- Astor Dilen dos Santos

HISTÓRICO:- Passa a denominar-se DISTRITO PRESIDENTE VARGAS, o atual Distrito de Itaoca, do município de Cachoeiro de Itapemirim.

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco, autúo o projeto de lei supracitado e demais documentos que seguem.

---

Secretário

Art. 1º - Passa a denominar-se DISTRITO PRESIDENTE VARGAS, o atual Distrito de Itaoca, do município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

*Registre-se e Actue-se  
25-8-955*

JUSTIFICATIVA

*Ludovic Jonreca*

De recente criação o Distrito de Itaoca será honrado com o nome do maior vulto da história do Brasil. Desnecessário será dizer do valor, da honestidade, da cultura e do espírito público que animou o Ex-Presidente Vargas, quando supremo mandatário do país.

Não é de nossa intenção, por simples prazer, por deter nas mãos o cargo de vereador municipal, alterar fundamentalmente aquilo que nossos antecessores nos legaram.

No entanto, Cachoeiro de Itapemirim, que homenageia ilustres homens públicos, ainda vivos, não possui uma só rua, um só humilde bôco, uma viela que tenha o nome do falecido e saudoso Presidente.

Esta homenagem que propomos, infima em contraste com a grandeza e projeção internacional de Getúlio Vargas, não é a homenagem do humilde vereador que a propõe. É a homenagem do próprio município que, nos pleitos eleitorais sempre se pronunciou em seu favor. É o reconhecimento da vontade soberana do povo, é a exaltação do pensamento popular, sublimando-o no que êle possui de mais seu: a sua expressão.

Na certeza de que os meus nobres pares compreenderão o alcance do presente projeto, dando o seu aplauso e o seu apoio a esta iniciativa, que transpõe o nosso nome, a se torna uma aspiração coletiva que congrega todo o município de Cachoeiro de Itapemirim.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1955

*Astor Soares Aguiar*  


---

*Astor Soares Aguiar*  


---

Astor Soares Aguiar

# CERTIDÃO

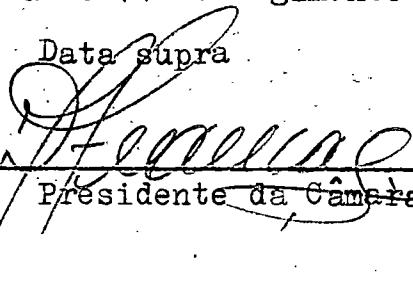
Certifico em cumprimento ao despacho de fls. e ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores. -----

Cach. Itapemirim, 9 de setembro de 1955.

SECRETÁRIO DA CÂMARA

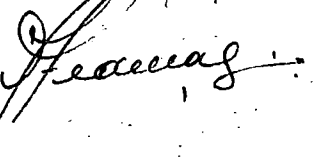
Aguarde-se o prazo para recebimento de emendas, de conformidade com o art. 74 do Regimento Interno.

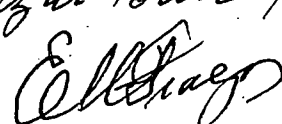
Data supra

  
Presidente da Câmara

A Comissão de Justiça

Em 29/9/1955



Do Vereador Bezar Portas para relatar  
Em 6-10-55 

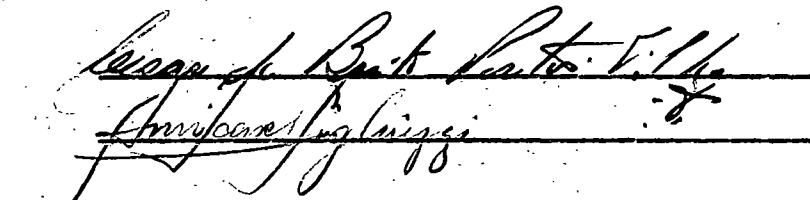
RECEBER

Projeto de Lei nº 78/55

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Esta Comissão manifesta-se pela constitucionalidade do projeto.

Em, 19 de outubro de 1955



Inclua-se na pauta para a  
próxima sessão.

Em 10/11/1955

*Fealva*  
\_\_\_\_\_  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Aprovado em ..... discussão  
por 7 votos contra 1

Sala das sessões, 24/11/1955

*Fealva*  
\_\_\_\_\_  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 24/11/1955

*Fealva*  
\_\_\_\_\_  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-168/55

1

Em, 25 de novembro de 1955

Exmo. Sr.

Antônio Ferreira Penedo Sobrinho

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso Projeto de Lei nº 78/55, aprovado por esta Câmara.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja sancionado por V. Exa.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

---

Joaquim Antônio Caiado França  
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 78/55

Art. 1º - Passa a denominar-se DISTRITO PRESIDENTE VARGAS, o atual Distrito de Itaoca, do município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Revogar-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1955

---

Joaquim Antônio Caiado França  
PRESIDENTE DA CÂMARA

DATA	NUMERO
25.08.55	078/55
DESTINO:	Co. 100:
ADJUNTO: LPL-333/em	